



*Vu com
Núci de
seguinte*

DECRETO Nº 050 DE 06 DE JULHO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
DESCREVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII do artigo 79 da Lei
Orgânica Municipal, de 11 de novembro de 1997, que determina estabelecer por Decreto a
desapropriação por interesse social e utilidade pública,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, uma faixa de terras com 5,00 metros de largura, por toda a extensão da lateral direita, com 58,00 metros, de uma área de terras denominada como "Gleba C- 1", situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas s/nº, no local denominado Pedras Pretas, em Manguinhos, zona urbana deste Município, inscrita na Municipalidade sob o nº 03.19.002.0014.0001, e inscrita no RGI de Armação dos Búzios sob a matrícula nº 3.039, registrada em nome de Nelson Noel Cordeiro Lima e Outros.

Parágrafo Único – Fica declarado de utilidade pública para os mesmos fins, com a mesma medida de largura, 5,00 metros, por toda a sua extensão e domínio útil ou direito de ocupação da faixa de marinha que inicia ao final da área alodial objeto de declaração de utilidade pública contida no *caput* deste artigo.

ARTIGO 2º - A desapropriação que trata o presente decreto, destina-se a criação de uma servidão pública, para possibilitar o acesso exclusivamente de pessoas a Praia de Manguinhos naquela região, em observância ao preceito constitucional.

ARTIGO 3º - A presente declaração é feita em caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 6 DE JULHO DE 2004


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

F. dos Santos
PUBLICADO
Em 16/07/04